



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

versão 2

Modalidade de licitação:

- Dispensa
- Pregão
- Inexigibilidade

Tipo:

- Menor preço global
- Menor preço por item
- Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

- Bens
- Serviços

1. OBJETO

1. Aquisição de materiais e equipamentos para apoio às atividades de comunicação institucional, destinados à Assessoria de Comunicação.

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Assessoria de Comunicação na realização de eventos oficiais, solenidades, pronunciamentos, coletivas de imprensa, palestras, audiências públicas, transmissões online e outras ações institucionais.

Atualmente, o município não dispõe de equipamentos próprios adequados para atender de forma eficiente e com a qualidade necessária essas atividades. As soluções utilizadas são improvisadas, com equipamentos emprestados, antigos ou inadequados, o que compromete significativamente a qualidade do áudio, da apresentação e da comunicação institucional, tanto nos eventos presenciais quanto nos que ocorrem em formato híbrido ou remoto.

A aquisição de um conjunto de equipamentos modernos e adequados garantirá autonomia operacional, padronização dos recursos técnicos, redução de custos com locações ou contratações emergenciais, além de assegurar melhor qualidade na comunicação entre a gestão pública e a população.

Além disso, esses materiais são fundamentais para cumprir com a transparência pública e melhorar o acesso da população às informações oficiais, fortalecendo a imagem institucional do município.

A aquisição de equipamentos busca garantir:

Autonomia na realização de eventos e transmissões;

Melhoria na qualidade da comunicação institucional com a população;

Redução de gastos recorrentes com serviços terceirizados ou locações esporádicas;

Fortalecimento da imagem institucional e promoção da transparência pública.

A demanda foi identificada pela própria Assessoria com base na experiência prática dos servidores e na frequência dos eventos realizados. Os itens e suas especificações foram definidos considerando as necessidades reais de uso, tanto em ambientes internos quanto externos.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa quando o valor estimado da contratação, por item, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, a vantajosidade da contratação.

Neste caso:

Cada item será tratado individualmente quanto à sua estimativa de preço, de forma que nenhum item ultrapassa o limite legal, atendendo ao critério de parcelamento para ampliar a competitividade e assegurar economicidade;

Foi realizada pesquisa de preços com diversos fornecedores, inclusive por meio de consultas a plataformas oficiais, de modo a garantir que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado;

A contratação direta está amparada em processo administrativo instruído com o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a motivação da escolha do fornecedor, o Termo de Referência e os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela dispensa de licitação por item permite maior celeridade, adequação à urgência da demanda e favorece a participação de pequenos fornecedores locais, sem prejuízo da transparência e do controle, tendo em vista que o processo será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência legal.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------------	-------------	--	---------------------------	---------------	---------------------------------	------------------------------

	01	<p>Kit de duas Caixa de Som Ativa/passiva, com alto-falante de 12" e potência de 1000W. Com conectividade Bluetooth para streaming de áudio sem fio. Resposta de frequência mínima de 65Hz a 18kHz e SPL de até 126 dB de pico. Com amplificador Classe D e processador Quick Smart DSP, com no mínimo quatro predefinições de configuração, EQ de duas bandas, cinco predefinições programáveis e monitoramento via LCD.</p> <p>Equipado com entradas XLR/TRS Combo e 3.5mm, além de saída XLR. A alimentação compatível com voltagens de 100V a 240V, com consumo de 0.8A a 0.5A. Com alças para fácil transporte.</p> <p>Marca de referência: ANTERA</p>	KIT	02	11.349,97	22.699,94
	02	<p>Kit com 2 suportes tripé para caixa de som, fabricados em aço carbono com pintura eletrostática. Tubo de 1" 1/4, cor preta. Altura ajustável em 4 níveis, variando de 1,10m a 1,50m. Altura fechada: 1,05m. Peso aproximado de 3 kg por unidade. Suporta até 70 kg. Inclui pino de travamento e copo macho fixo.</p>	KIT	02	195,41	390,82
	03	<p>Sistema de Microfone Sem Fio de 2 Canais UHF com 200 canais selecionáveis, alcance de até 70 metros em ambientes fechados. Receptor com controle de frequência, volume e indicadores LED para status de sinal (RF/AF), canal e bateria dos microfones. Equipado com antenas digitais com comutação.</p> <p>Os microfones devem possuir cápsula dinâmica cardioide, com resposta de frequência ampla. Funcionam com 2 pilhas AA alcalinas. A sincronização com o receptor deve ser via infravermelho (IR). Deve possuir filtros harmônicos para som limpo e saída balanceada XLR por microfone, além de saída mix para os 2 microfones.</p> <p>O receptor deve ser compatível com voltagens bivolt. Acompanhar estojo resistente para transporte, cabos, antenas e manual de operação.</p> <p>Conteúdo do Kit: 2 microfones sem fio; 1 receptor; Cabos e antenas; Manual de operação.</p>	KIT	01	1.649,88	1.649,88

	04	Microfone Com Fio Dinâmico Profissional padrão polar cardióide unidirecional. Resposta de frequência de 80Hz a 15kHz. Características Técnicas: Tipo de transdutor: Dinâmico (Bobina Móvel); Padrão Polar: Cardióide; Impedância de saída: 150 Ohms (300 Ohms reais); Conector de saída: P10; Cabo: 5 a 20 metros de comprimento; Dimensões mínimas do Microfone: Altura: 16 cm; Largura: 3 cm; Diâmetro: 2,5 cm; Peso: 298 g.	UND	04	168,33	673,32
	05	Mesa de som analógica com 10 canais de entrada Entradas XLR: 8 (Com phantom power 48V selecionável) Entradas P10: 10 (Sendo 2x Estéreo), Ganho do pré amp: 10dB até 60dB; Insert para os 6 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto); Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha, Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz); Mp3 Player com entrada para pen drive, etc; Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz); 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc); Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas); Interface de áudio USB na parte de trás; Equalizador Master de mínimo 9 bandas; Com funções de SUB e MAIN mix para monitoramentos mais complexo; Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12Khz) com ±15dB; Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições; Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10; Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB; Roteamento do FX para saída Auxiliar; Controle Mute e Solo por canal; Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por canal; Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz); Fonte Bivolt; Dimensões mínimas: 39 x 34 x 12 (cm) (Largura x Profundidade x Altura); com Cabo de força e Manual.	UND	01	2.992,83	2.992,83
	06	Cabo de microfone para P10 Mono Com conectores de metal e cabo emborrachado. Tamanho mínimo de 20 metros.	UND	08	128,27	1.026,16

07	Cabo de instrumento P10 Mono Macho Com conectores de metal e cabo emborrachado. Tamanho mínimo de 20 metros.	UND	04	135,65	542,60
08	Adaptador Plug Conversor P10 Femea X P2 Macho Estéreo , também pode ser usado de maneira inversa.	UND	10	18,15	181,50
09	Extensão Elétrica 20m reforçada, com cabo de 20 metros de comprimento de cabo PP; bivolt, com 3 tomadas, sendo tomada 110 (127) = Equipamentos até 960 Watts de potência. Tomada 220 = Equipamentos até 1900 Watts de potência. Amperagem máxima: 48 Amperes.	UND	04	152,06	608,24
10	Microfone de lapela sem fio , Recepção de som omnidirecional; equipado com esponja à prova de spray de alta densidade e microfone de alta sensibilidade, com um conector Tipo C e um cabo de carregamento USB A para Tipo C. Distância Mínima de Transmissão: 20m; Compatibilidade com Dispositivos: Android e iOS; Duração da bateria mínima de 4horas. Ativação: Plug and play, não necessita de nenhum aplicativo.	UND	02	1.137,82	2.275,64
11	Púlpito em Acrílico , com uma prateleira de apoio, espessura mínima de 8mm, com parafusos de aço inox, tamanho mínimo de 55 cm x 115 cm x 38 cm (comprimento x altura x profundidade), com kit de instalação, com manual.	UND	01	1.469,80	1.468,80
	TOTAL				R\$ 34.510,73

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **34.510,73** (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Descrição dos preços:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	Painel de preços - Alessandra T	R\$ 8.000,00
01	Internet - Mercado livre	R\$ 10.579,90
01	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 15.470,00
02	Painel de preços - Vivo licitações	R\$ 98,43
02	Internet - Mercado livre	R\$ 137,80
02	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 350,00
03	Painel de preços - Carvalho miranda	R\$ 479,99
03	Internet - mercado livre	R\$ 2.469,64
03	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 2.000,00
04	Painel de preços - Isaltec comercio	R\$ 140,00

04	Internet - Mercado livre	R\$ 44,99
04	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 320,00
05	Painel de preços - Estação da musica	R\$ 1.438,50
05	Internet - Mercado livre	R\$ 3.550,00
05	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 3.990,00
06	Painel de preços - Alesandra Cirilo	R\$ 79,80
06	Internet - Mercado livre	R\$ 105,00
06	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 200,00
07	Painel de preços - Max quality	R\$ 62,94
07	Internet - Mercado livre	R\$ 184,00
07	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 160,00
08	Painel de preços - Daniela Souza	R\$ 14,95
08	Internet - Mercado livre	R\$ 9,50
08	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 30,00
09	Painel de preços - Lupian Atacado	R\$ 38,67
09	Internet - Mercado livre	R\$ 157,50
09	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 260,00
10	Painel de preços - Alessandra B	R\$ 884,45
10	Internet - Mercado livre	R\$ 1.179,00
10	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$1.350,00
11	Painel de preços - Inova laser	R\$ 1.564,20
11	Internet - mercado livre	R\$ 855,20
11	Fornecedor local - Eduardo Fadini	R\$ 1.990,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:030 Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:449052
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 045

Órgão:030 Gabinete do Prefeito
Unidade: 100 Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:449030
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 043

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados da emissão de fornecimento, conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço conforme item 5.1

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 Deverão estar incluídas, no preço do equipamento, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.9 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua publicação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 *Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.*

7.1.2 Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

7.2. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Considerando que se trata de uma aquisição de bens padronizados e de entrega imediata, com baixo risco de inadimplemento e com valores unitários reduzidos, sendo cada item contratado individualmente por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da referida lei. A exigência de garantia, nesse caso, seria desproporcional, podendo onerar desnecessariamente os fornecedores e restringir a competitividade, especialmente entre micro e pequenas empresas. Ademais, os bens adquiridos contarão com garantia legal e contratual, o que assegura proteção suficiente à Administração contra eventuais falhas ou defeitos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

() Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;

estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Comunicação

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula:10688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: gabinete

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

9.2 Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

9.3 Os equipamentos fornecidos referentes aos itens do Termo de Referência, deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

9.4 A garantia e suporte deverão ser fornecidos obrigatoriamente com vigência mínima de 12 (doze meses), contados a partir da data do recebimento definitivo pela SEGAB, para os equipamentos com custo superior a R\$ 1.5000,00 (mil e quinhentos reais).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 21 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SSEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 21/07/2025 16:41:30 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEGAB - SEGAB - PMVA

assinado em 21/07/2025 16:46:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2025 16:46:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDWQ6Q>